

NOTA INFORMATIVA N.º 6/2023

Despacho n.º 5604/2023, de 16 de maio

Foi publicado a 16.05.2023 o Despacho n.º 5604/2023, que procede à **definição dos custos unitários e respetiva fórmula de cálculo** previstos no âmbito das medidas Contrato Emprego-Inserção, Contrato Emprego-Inserção + e Estágios ATIVAR.PT, bem como nas correspondentes medidas de reabilitação profissional, e na medida Emprego Jovem Ativo, que produz efeitos a 01 de janeiro de 2023 e que se aplica às candidaturas em execução e às decididas após essa data.

Considerando que,

- o IAS foi atualizado, com efeitos a partir de 01.01.2023, para o montante de €480,43;
- o subsídio de refeição aos trabalhadores da Administração Pública foi atualizado, com efeitos a partir de 01.01.2023, para €6,00,
- os apoios financeiros a conceder no âmbito destes programas e medidas executados pelo IEFP, IP são calculados, na sua generalidade, com base no valor do indexante dos apoios sociais (IAS);
- a comparticipação do IEFP, IP tem por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, calculada com base no custo unitário mensal (obtida pela multiplicação do seu valor pelo n.º de meses completos de duração do contrato, excluindo os meses de dispensa ou suspensão);
- sempre que se verifique a necessidade de calcular valores parciais de custos unitários mensais, nomeadamente quando ocorre a atualização do valor do IAS ou subsídio de refeição, deve ser utilizada a seguinte fórmula no cálculo da comparticipação dos meses incompletos: n° de dias do contrato (excluindo dias de dispensa e de suspensão sem lugar ao pagamento do apoio) / 30 dias x custo unitário mensal;

é atualizada a comparticipação financeira do IEFP, IP, da seguinte forma:

AVEIRO

Praça Humberto Delgado, 5,
1º, 3810-117 Aveiro
T (+351) 234 384 665
F (+351) 234 347 062
CHAMADAS PARA A REDE FIXA NACIONAL

GUIMARÃES

Au. de Londres, 540, 7º, sala 701,
Edifício Luzaga, 4810-550 Guimarães
T (+351) 253 433 417
F (+351) 253 109 451
CHAMADAS PARA A REDE FIXA NACIONAL

I. Medidas Contrato Emprego-Inserção e Medidas Contrato Emprego-Inserção+, também aplicável ao Contrato-Emprego Inserção para pessoas com deficiência e incapacidade

Medidas Contrato-Emprego e Contrato Emprego-Inserção +

TABELA N.º 1

Entidades que integrem beneficiários sem deficiência e incapacidade

Apoios	Entidades públicas ou privadas (previstas no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua redação atual)	Entidades privadas sem fins lucrativos
Contrato Emprego-Inserção	-	€ 48,04
Contrato Emprego-Inserção +	€ 384,34	€ 432,39

Entidades que integrem beneficiários com deficiência e incapacidade

Apoios	Entidades públicas ou privadas (previstas no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua redação atual)	Entidades privadas sem fins lucrativos
Contrato Emprego-Inserção	€ 281,14	€ 281,14
Contrato Emprego-Inserção +	€ 617,44	€ 665,48

- refeição ou subsídio de alimentação, conforme praticado para a generalidade dos trabalhadores da entidade promotora; na ausência de atribuição de refeição ou de subsídio de alimentação, a entidade deve pagar ao desempregado subsídio de valor idêntico ao fixado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas.
- transporte, nos casos aplicáveis: pagar o montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transportes coletivos ou, se não for possível a sua utilização, subsídio mensal de transporte no montante máximo de 12,5% do IAS.
- O financiamento pelo IEFP, I. P., tem subjacente a demonstração, por parte da entidade promotora, de elementos de execução física da atividade inerente ao trabalho socialmente necessário, durante e no fim do mesmo, através de documentos comprovativos, nomeadamente, do Contrato Emprego -Inserção ou Contrato Emprego -Inserção + e mapas de assiduidade, nos termos definidos no regulamento específico previsto no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

II. Medida Emprego Jovem Ativo

- Bolsa mensal, financiada a 100%:
 - jovens que não possuam a escolaridade obrigatória e que se encontrem em particular situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho: €470,27;
 - jovens com qualificação de nível 6 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações: €758,53.
- Refeição: valor fixado para o subsídio de refeição da generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas,
- seguro de acidentes pessoais: 1,8678% do valor do IAS.
- O financiamento do IEFP, I. P., tem subjacente a demonstração, por parte da entidade promotora, de elementos de execução física da atividade, durante e no fim da mesma, através de documentos comprovativos, nomeadamente, do contrato de integração, dos mapas de assiduidade, relatórios de avaliação e certificados de frequência, nos termos definidos no regulamento específico previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 150/2014, de 30 de julho.

AVEIRO

Praça Humberto Delgado, 5,
1º, 3810-117 Aveiro
T (+351) 234 384 665
F (+351) 234 347 062

CHAMADAS PARA A REDE FIXA NACIONAL

GUIMARÃES

Au. de Londres, 540, 7º, sala 701,
Edifício Luzaga, 4810-550 Guimarães
T (+351) 253 433 417
F (+351) 253 109 451

CHAMADAS PARA A REDE FIXA NACIONAL

III. Medida Estágios ATIVAR.PT, também aplicável aos Estágios de Inserção para pessoas com deficiência e incapacidade

Medida Estágios ATIVAR.PT

TABELA N.º 1

Entidades que integrem estagiários sem majoração

Nível de qualificação	Entidades previstas no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, na sua redação atual (80 % do valor da bolsa)	Entidades previstas no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, na sua redação atual (65 % do valor da bolsa)
2 ou inferior	€ 640,48	€ 546,79
3	€ 678,91	€ 578,02
4	€ 756,78	€ 640,48
5	€ 794,21	€ 671,71
6	€ 909,52	€ 765,39
7	€ 986,39	€ 827,84
8	€ 1 101,89	€ 921,53

TABELA N.º 2

Entidades que integrem estagiários com majoração

Nível de qualificação	Entidades indicadas no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria (*) (com direito a uma majoração). Entidades previstas no n.º 2 (**) (com direito a duas ou três majorações).	Entidades previstas no n.º 2 (com direito a uma majoração)
2 ou inferior	€ 782,20	€ 688,52
3	€ 827,84	€ 726,95
4	€ 919,12	€ 803,82
5	€ 964,76	€ 842,25
6	€ 1 101,89	€ 957,56
7	€ 1 192,97	€ 1 034,43
8	€ 1 329,89	€ 1 149,73

A comparticipação do IEFP nas bolsas de estágio tem como limite 95 %.

(*) As entidades referidas no n.º 1 do artigo 15.º apenas têm direito a uma das majorações previstas (80 % + 15 % = 95 %).

(**) As entidades referidas no n.º 2 do artigo 15.º apenas têm direito a um máximo de duas majorações (65 % + 15 % + 15 % = 95 %).

- Bolsa mensal, de acordo com as percentagens fixadas na Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, na sua redação atual;
- Refeição: valor fixado para o subsídio de refeição da generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas,
- transporte, nos casos aplicáveis: 10% do valor do IAS
- seguro de acidentes de trabalho: 3,296% do valor do IAS.

AVEIRO

Praça Humberto Delgado, 5,
1º, 3810-117 Aveiro
T (+351) 234 384 665
F (+351) 234 347 062

CHAMADAS PARA A REDE FIXA NACIONAL

GUIMARÃES

Au. de Londres, 540, 7º, sala 701,
Edifício Luzaga, 4810-550 Guimarães
T (+351) 253 433 417
F (+351) 253 109 451

CHAMADAS PARA A REDE FIXA NACIONAL



- o financiamento pelo IEFP, I. P. dos custos tem subjacente a demonstração, por parte da entidade promotora, de elementos de execução física do estágio, durante e no fim do mesmo, através de documentos comprovativos, nomeadamente, do contrato de estágio, dos mapas de assiduidade, relatórios de avaliação e certificados de frequência, nos termos definidos no regulamento previsto no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, na sua redação atual.

Armando França & Associados – Sociedade de Advogados, S.P., R.L.

18 de maio de 2023

A presente nota é meramente informativa pelo que a informação e opiniões aqui expressas são de carácter geral e abstrato, não substituindo, por essa razão, o recurso a assistência e aconselhamento jurídico profissional e qualificado, dirigido ao caso concreto para uma tomada de decisão. Assim, caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos.

AVEIRO

Praça Humberto Delgado, 5,
1º, 3810-117 Aveiro
T (+351) 234 384 665
F (+351) 234 347 062

CHAMADAS PARA A REDE FIXA NACIONAL

GUIMARÃES

Au. de Londres, 540, 7º, sala 701,
Edifício Luzaga, 4810-550 Guimarães
T (+351) 253 433 417
F (+351) 253 109 451

CHAMADAS PARA A REDE FIXA NACIONAL